



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 90/2021

AUTORIZA A SERVIDORA NATÁLIA DE MELO GONÇALVES A PERMANECER EM REGIME DE TELETRABALHO OU "HOME-OFFICE"

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Natália de Melo Gonçalves protocolado sob o nº. 745, em 22/11/2021;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 5651, de 28 de junho de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública no Município de Carandaí até 31/12/2021, declarado através do Decreto Municipal 5155/2020, em razão da disseminação da Covid-19;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 5661, de 2 de julho de 2021, que prorrogou a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Carandaí até 31/12/2021, declarado através do Decreto Municipal 5449/2021, em razão da Pandemia da Covid-19;

- **CONSIDERANDO** a Portaria 5, de 13 de janeiro de 2021, da Câmara Municipal de Carandaí, que disciplina o funcionamento do Poder Legislativo durante a vigência do estado de emergência em saúde pública, declarado através do Decreto Municipal 5449/2021;

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

- **CONSIDERANDO** que as servidoras grávidas deverão permanecer em regime de tele-trabalho ou "home office", enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública no âmbito do Município de Carandaí, conforme disposto no inciso II do art. 10 da Portaria 5/2021;

- **CONSIDERANDO** o Relatório Médico da Dra. Silvia R. Vieira dos Santos, CRM 61680, declarando que a servidora Natália de Melo Gonçalves encontra-se no primeiro trimestre de gestação e que por este motivo deverá se manter em afastamento de suas atividades de trabalho, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da Pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora Natália de Melo Gonçalves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a permanecer em regime de teletrabalho ou "home-office", a partir de 30/11/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Art. 2º Esta portaria terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Carandaí, em razão da Pandemia da Covid-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 29 de novembro de 2021.

COR JESUS MORENO
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 29 de novembro de 2021. _____ Ver. Israel Luiz Baeta Alves de Souza - Secretário.